

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 227/2015

Dispõe sobre renovação de registro de entidades e renovação de inscrição de projetos/serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 612ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/08/2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro às seguintes entidades:

I – LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ, e renovação de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 06 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Programa IBD, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 12 anos – Programa Tempo de Escola; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças, Adolescentes e suas Famílias – Programa Direito de Ser;**

II – FRATERO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, e renovação de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e do Serviço de Atendimento Familiar em Complementariedade ao PAIF – Projeto DAR (Doar, Amar e Reunir);**

III – MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MANANCIAL, e renovação de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos – Semeando o Amanhã.**

Art. 2º - As renovações de registro e de inscrição de projetos/serviços que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) anos, a contar de **26 de agosto de 2015**.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 226/08/2015.

São Bernardo do Campo, 08 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC